



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022**

**RECIBODEEDITAL** (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
com endereço para correspondência à \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_.

**RECEBEU**

o pregão para registro de preços nº 042/2022, via download, cujo objeto refere-se **AQUISIÇÃO FIOS DE SUTURA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBS:**

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: [licitacaoconderg@gmail.com](mailto:licitacaoconderg@gmail.com).



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°042/2022**

**PROCESSO n°658/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14/07/2022**

**HORÁRIO 08:00 horas**

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros n° 626 Centro-  
Divinolândia-SP**

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **FIOS DE SUTURA**, para o **CONDERG Hospital Regional e CONDERG – TAMBAÚ** que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 14/07/2022** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **FIOS DE SUTURA** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.



3. O licitante deverá apresentar amostras de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação, no caso de marcas que não constem da lista de pré-aprovados.
4. O licitante que apresentar em sua proposta marcas pré-aprovadas está dispensado da apresentação de amostras

## **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

1 – Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação, **por fora dos envelopes**, de autorização por escrito **expedida em papel timbrado** – da empresa proponente, contendo CNPJ e Razão Social, o nome completo e o nº do documento de identificação da pessoa a ser credenciada, o número do Pregão Presencial e do respectivo Processo, com a declaração assinada por representante legal da licitante, outorgando amplos poderes de decisão ao representante (Anexo VI).

1.1 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;

1.2 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

2 – O representante de cada licitante deverá:

2.1 – Identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.2 – Apresentar o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.



3 – Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, pois referindo eles a proponente e não somente ao credenciado, ficarão retidos e serão juntados aos autos.

4 – A não apresentação, incorreção ou rasura de documento necessário ao credenciamento, inabilitará e desclassificará a licitante.

4.1 – Caberá tão somente ao não credenciado, a seu critério, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 – O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será declarado o encerramento do procedimento de credenciamento e não mais será admitida a participação de outras proponentes após aberto o primeiro envelope proposta.

7 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo o pregoeiro de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.

8.1 – Optando a empresa por enviar somente os envelopes, sujeita-se está a enviar por fora dos envelopes, o número do CNPJ, Razão Social e declarações constantes no item 7.9.

9 – Antes da Abertura do primeiro envelope, a proponente apresentará Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (ANEXO III) e a Declaração de Micro Empresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP caso pretenda fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, (Anexo VII).



#### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 01 - ENVELOPE PROPOSTA**

1 – O envelope 01, envelope proposta deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENV. Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO  
DA BOA VISTA –

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2022**

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente.

2.1 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

#### **3 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

3.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal ou Declaração de Isenção;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e o preço total em algarismo com no máximo três casas decimais e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta – no mínimo 60 (Sessenta) dias;



- f) Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos do envio do pedido;
- g) Local de entrega AVENIDA LEONOR MENDES DE BARROS,626, CENTRO, DIVINOLANDIA –SP CEP 13780-000
- h) Dados Bancários para futuros pagamentos caso a mesma se sagre vencedora do certame. Os interessados que não possuírem conta jurídica no Banco do Brasil deverão considerar em suas propostas o valor das despesas bancárias através do DOC (Documento de Crédito) ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).
- i) A proposta deverá também, obrigatoriamente, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADA**

4 – Na proposta e nos lances que houverem, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, encargos e qualquer outro fator que possa incidir direta ou indiretamente sobre o preço do objeto da presente licitação.

5 – A apresentação da proposta implica o conhecimento de todas as disposições contidas neste instrumento convocatório, inclusive no que tange as quantidades estimadas de consumo, tipos e especificações do objeto contidas no ANEXO I.

6- A sessão será suspensa após o credenciamento e a entrega das amostras e será reaberta às 13:00 horas, após análise dos produtos.

7. As amostras deverão ser apresentadas pelo ganhador dos produtos no ato da sessão pública e julgamento da licitação, que será aprovada pela equipe responsável

8- O licitante que não apresentar amostra (s) solicitada (s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.

9 – Os Licitantes que cotarem produtos de marcas que já constam como pré-aprovadas estarão dispensados da apresentação das amostras.

## **V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.**



1 – O envelope 02, “Documentos para Habilitação” deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENV. Nº. 02 – HABILITAÇÃO**

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.042/2022**

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 - O Envelope 02 "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c.2) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;

c.3) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente e referir-se a Mobiliários e Imobiliários;

- d) Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) (Esta certidão poderá ser dispensada se a certidão referida na alínea “c.1” for emitida a partir de 03/11/2014, inclusive).

- e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Art. 3º do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

2.2.1 – Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (Anexo IV).





2.2.2 – O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação do licitante.

2.2.3 – Caso venha a expirar o prazo de validade das Certidões relacionadas neste subitem 9.2.2 antes da contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo de 03 (três) dias úteis, independente de ser notificada pela CONTRATANTE.

**Observações:**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope de nº 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.**



Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo IV);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V);

## **5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

a) – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

## **5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

a) – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;



2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço **UNITARIO DO ITEM**

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

- I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.



## **IX –DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## **X- DAS CONTRATAÇÕES**





1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.
2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultantes desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.
5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.
6. Autorização de Compra/Fornecimento, do Setor de Compras, será feita através de email indicado pela empresa vencedora.
7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.
8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.



9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinará a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

a) 1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 centros de Divinolândia CEP 13780-000 E CONDERG- Tambaú Rua Dr Alfredo Guedes ,530 Centro -Tambaú CEP 13710-000 (conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.

## **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. Os materiais serão recebidos:

1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;

1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a



verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

### **XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.
2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03.
  - 2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação “SIMPLES” paulista, de que trata a lei 10.086/98.
3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG, no dia 28(vinte e oito) do mês subsequente a entrega do material, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor, no caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.
4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jus à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:



- a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

## **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
  - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado em Jornal de circulação regional.
5. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.
6. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional.
7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.
8. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 8.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
  - 8.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
09. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
10. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação. integram o presente Edital :



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

Anexo I – Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo – Planilha de Proposta;

Anexo III – Modelo de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e

Anexo VIII – Ata de Registro de Preço

Anexo IX-Termo de Ciência e Notificação

Anexo X-Cadastro do Responsável

Anexo XI-Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Anexo XII- Marcas Pré -Aprovadas

**Divinolândia, 30 junho de 2022**

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN**  
**SUPERINTENDENTE DO CONDERG**



**Anexo I – Folheto Descritivo**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°: 042/2022**

**PROCESSO n°658/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14/07/2022**

**HORÁRIO: a partir das 08:00 horas**

**LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia –SP.**

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade
1	836	ALGODAO 0 346/AP524 OU AA510 Especificação: Algodão 0 preto s/ agulha, pré-cortado 15x45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	10,0000
2	838	ALGODAO 2-0 345/AP523 OU AA520/SPA44T Especificação: Algodão 2.0 preto, s/ agulha, pré-cortado 15x45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24	CAI	30,0000
3	837	ALGODAO 2-0 C/A AAA587/AA44520/P12 Especificação: Algodão 2-0 azul, c/ agulha 2,5cm, 3/8, triangular c/ 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	10,0000
4	839	ALGODAO 3-0 AA552/AA530 Especificação: Algodão 3-0 preto, s/ agulha, pré-cortado 15x45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	5,0000
5	840	APG 1-0 C/A APG113/5610-01 Especificação: APG 1-0 ácido poliglicólico 1-0, violeta, c/ agulha, 4.0cm, triangular de ½ c/ 75cm, fechamento geral, embalagem estéril individual, cx c/ 36.	CAI	60,0000
6	878	APG 2-0 C/A APG211/2410-20/J317H Especificação: APG 2.0 ácido poliglicólico 2-0, violeta, c/ agulha de 2,6cm, ½ círculo, gastrointestinal c/ 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 36.	CAI	25,0000
7	842	APG 2-0 C/A APG213/2610-20 Especificação: APG 2.0 ácido poliglicólico 2-0, violeta, c/ agulha de 3,7cm, ½ círculo, fechamento geral c/ 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 36.	CAI	5,0000
8	841	APG 2-0 C/A APG2437/5610/20/PG127X Especificação: APG 2-0 ácido poliglicólico 2.0, c/a de ½ de 3,7cm, triangular, robusta c/ 75cm, fechamento geral, embalagem estéril individual, cx c/ 36.	CAI	10,0000
9	843	APG 3-0 C/A APG344/1330-30 Especificação: APG 3-0 ácido poliglicólico 3-0, bege, c/ agulha de 1,9cm, triangular 3,8 de 45cm, cuticular, embalagem estéril individual, cx c/ 36.	CAI	30,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

10	844	APG 4-0 C/A APG433/1330-40 Especificação: APG 4-0 ácido poliglicólico 4-0, incolor, c/ agulha de 2,0cm, triangular, 3/8 c/ 45cm, cuticular, embalagem estéril individual, cx c/ 36.	CAI	7,0000
11	845	APG 5-0 C/2A APG581/6010-50/J571G Especificação: APG 5-0 ácido poliglicólico 5-0, violeta, c/ duas agulhas de 0,8cm, ¼, microespatulada de 45cm, oftalmologia, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	CAI	20,0000
12	846	APG 6-0 C/2A APG6145/6510-60/J544G Especificação: APG 6-0 ácido poliglicólico 6-0, violeta, c/ duas agulhas de 6.5mm, ¼ circular, microespatulada de 45cm, p/ oftalmologia, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	CAI	15,0000
13	847	APG 7-0 C/2A APG783/6010-70/ASV70/J546G Especificação: APG 7-0 ácido poliglicólico 7-0, violeta, c/ duas agulhas de 6,5mm, 3/8, microespatulada, c/ 45cm, oftalmologia, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	CAI	20,0000
14	848	APG 8-0 C/2A APG881/6010-80/J548G Especificação APG 8-0 ácido poliglicólico 8-0, violeta, c/ duas agulhas de 6,5mm, 3/8, microespatulada de 30cm, oftalmologia, embalagem estéril individual, cx c/ 12 unidades	CAI	5,0000
15	10044	CAPROFIO 3.0 C/ AGULHA CILINDRICA UNI 12,0000 Especificação CAPROFIO 3.0 C/ AGULHA CILINDRICA	UNI	12,0000
16	9723	CATGUT CR 2-0 C/ AGULHA G123 Especificação CATGUT CROMADO 2-0 ABSORVIVEL D 70CM AGULHADO, 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,6CM, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL,	UNI	600,0000
17	10252	CATGUT CROMADO 3-0 C/A Especificação CATGUT CROMADO DE ORIGEM ANIMAL, COMPOSTO DE COLAGENO E TRATADOS COM SAIS DE CROMO. RETENÇÃO DA FORÇA TENSIL "IN VIVO" APROXIMADAMENTE 21-28 DIAS, PERÍODO DE ABSORÇÃO APROXIMADAMENTE 60 DIAS. MEDIDA DO FIO 3-0, TIPO C CLASSE IV, ESTÉRIL 75 CM. AGULHA CR 3/8 CIRC. CIL. 3,0 CM	CAI	3,0000
18	2675	CATGUT CROMADO 0 C/A CCA234/CC25210/CC100X Especificação: Catgut cromado 0 absorvível de 75cm agulhado, ½ círculo cilíndrica de 3,0cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	13,0000
19	3257	CATGUT CROMADO 0 C/A CCA238/CC26210/C400MR35/CC102X Especificação: Catgut cromado 0 absorvível de 75cm agulhado, ½ círculo cilíndrica de 3,5cm robusta, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	10,0000
20	849	CATGUT CROMADO 0 CC212/CC25010 Especificação: Catgut cromado 0 s/ agulha de 2,5 metros, embalagem estéril individual, cx c/ 24	CAI	5,0000
21	8269	CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA ROMBA P/ FÍGADO REF. 48G Especificação: CATGUT CROMADO 1 ABSORVÍVEL DE 70CM, AGULHADO, 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 8,0CM ROBUSTA, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CX C/ 12UNI.	CAI	5,0000
22	3486	CATGUT CROMADO 1 C/A CCA235/CC25201	CAI	5,0000





**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

		Especificação: Catgut cromado 1 absorvível de 75cm agulhado, ½ círculo cilíndrica de 3,0cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.		
<b>23</b>	3255	CATGUT CROMADO 1 C/A CCA239/CC26201 Especificação: Catgut cromado 1 c/agulha 3,5 cm ½ círculo robusta c/ 75cm fechamento geral. cx c/ 24	CAI	50,0000
<b>24</b>	2674	CATGUT CROMADO 1 C/A CCA290/CC29201 Especificação: Catgut cromado 1 absorvível de 90cm agulhado, 1/2 círculo cilíndrica 5,0cm robusta, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	40,0000
<b>25</b>	3256	CATGUT CROMADO 1 C/A CCA298/CC27201/C401MR40 Especificação: Catgut cromado 1 c/ agulha, ½ círculo, cilíndrica 40cm robusta, 75cm absorvível, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	5,0000
<b>26</b>	850	CATGUT CROMADO 1 CC213/CC25001/CC136T Especificação: Catgut cromado 1 s/ agulha de 2,5 metros, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	5,0000
<b>27</b>	851	CATGUT CROMADO 2-0 C/A CCA223/CC15220/CC113X Especificação: Catgut cromado 2-0 c/ agulha de 3.0cm, cilíndrica 3/8, c/ 75cm, gastrointestinal, embalagem estéril individual, cx c/24.	CAI	10,0000
<b>28</b>	7430	CATGUT CROMADO 3-0 AGULHA 1/2 CIRCULO 75 CM Especificação: CATGUT CROMADO 3-0 AGULHA 1/2 CIRCULO 75 CM	UNI	16,0000
<b>29</b>	9851	CATGUT CROMADO N.2.0 C AG. REF. G123T	CAI	16,0000
<b>30</b>	2676	CATGUT SIMPLES 0 C/A CSA044/CS24110 Especificação: Catgut simples 0 absorvível de 75cm agulhado, ½ círculo cilíndrica 2,5cm c/ 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24	CAI	5,0000
<b>31</b>	6541	CATGUT SIMPLES 2-0 C/A CS13120 Especificação: CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA DE 2,0CM, 3/8 CILINDRICA, C/75CM, AMIGDALECTOMIA, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CX C/ 24UNI.	CAI	30,0000
<b>32</b>	853	CATGUT SIMPLES 2-0 C/A CSA037/CS26120/G343T Especificação Catgut simples 2-0 c/ agulha de 3,5cm, ½ cilíndrica robusta, c/ 75cm, fechamento geral, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	55,0000
<b>33</b>	852	CATGUT SIMPLES 2-0 CS012/CS25020/CS114T Especificação: Catgut simples 2-0, s/ agulha de 2,5 metros com fio enrolado em tubo plástico, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	26,0000
<b>34</b>	855	CATGUT SIMPLES 3-0 C/A CSA022/CS15130 Especificação: Catgut simples 3-0 c/ agulha de 3,0cm, 3/8 cilíndrica c/ 75cm, gastrointestinal, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	UNI	136,0000
<b>35</b>	857	CATGUT SIMPLES 3-0 C/A CSA092/CS23130 Especificação: Catgut simples 3-0 c/ agulha de 2,0cm, ½ cilíndrica, c/ 75cm, gastrointestinal, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	15,0000
<b>36</b>	854	CATGUT SIMPLES 3-0 CS003/CS15030 Especificação: Catgut simples 3-0 s/ agulha de 1,5 metros,	CAI	5,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

		embalagem estéril individual, cx c/ 24		
<b>37</b>	859	CATGUT SIMPLES 4-0 C/A CSA031/CS25140 Especificação: Catgut simples 4-0 c/ agulha de 3,0 ½, cilíndrica c/ 75cm, gastrointestinal, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	UNI	24,0000
<b>38</b>	858	CATGUT SIMPLES 4-0 C/A CSA088/CS22140 Especificação: Catgut simples 4-0 c/ agulha ½ círculo 1,5cm, cilíndrica, urologia c/ 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	15,0000
<b>39</b>	879	CERA PARA OSSO CO830/CO1000 Especificação: Cera p/ osso hemostático 2,5g, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	CAI	10,0000
<b>40</b>	8983	FIO CIRURGICO SINTETICO NYLON PRETO 4CM Especificação:FIO CIRURGICO SINTETICO NYLON PRETO,INABSORVIVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIAMETRO 4-0 C, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 2,0CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 75CM. EMBALADO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES, PRECEDENCIA NACIONAL.	CAI	14,0000
<b>41</b>	8737	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO NYLON PRETO 2-0 CM Especificação FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, NYLON PRETO, INABSORVÍVEL DE POLIAMIDA, MONO FILAMENTO, DIÂMETRO 2-0 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE, COMPRIMENTO DO FIO 45CM.	CAI	10,0000
<b>42</b>	8738	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO NYLON PRETO 3-0 CM X 20 MM Especificação FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, NYLON PRETO, INABSORVÍVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 3-0 CM, COM AGULHA 20MM, 3/8 DE CIRCULO, TIPO TRIANGULAR , COMPRIMENTO DO FIO 45CM.	CAI	6,0000
<b>43</b>	8741	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO NYLON PRETO 18,0000 Especificação FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, NYLON PRETO, INABSORVÍVEL DE POLIAMIDA, MONO FILAMENTO, DIÂMETRO 5-0 CM, COM AGULHA 20MM, 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE, COMPRIMENTO DO FIO 45CM.	CAI	18,0000
<b>44</b>	8980	FIO CIRURGICO SINTETICO NYLON PRETO 6-0CM Especificação:FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, NYLON PRETO, INABSORVÍVEL DE POLIAMIDA, MONO FILAMENTO, DIÂMETRO 6-0 CM, COM AGULHA 20MM, 3/8 CIRCULAR	CAI	14,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

		TRIANGULAR CORTANTE, COMPRIMENTO DO FIO 45CM.		
45	8478	FIO COTTPOINT 2-0 ALGODÃO (ALGODAO 2-0 AP24230GI2) Especificação: FIO COTTPOINT 2-0 ALGODÃO COM POLIESTER TRANÇADO, COM 45 CM, AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, CÔNICA, CILÍNDRICA DE 3,0 CM CX C/24UNI ALGODAO 2-0 AP24230GI2).	CAI	7,0000
46	8994	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON 3-0 Especificação FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON 3-0, com comprimento de 45 cm, não absorvível, classe II, estéril, com agulha de 3,0 cm, 3/8 de círculo e triangular. Apresentação: Embalagem individual de papel grau cirúrgico contendo fio e agulha, acondicionados em caixa com 24 envelopes e com registro junto ao Ministério da Saúde.	UNI	16,0000
47	9000	FIO DE SUTURA, tipo CAT- GUT, simples N° UNI 3,0000 4.0 Especificação FIO DE SUTURA, tipo CAT- GUT, simples N° 4.0, fio de sutura Catgut simples 4-0 esterilizado. Com 75 centímetros e agulha de 02 centímetros, 1/2 círculo. Apresentação: caixa contendo 24 envelopes	UNI	60
48	9090	FIO SUTURA NYLON Nº 4,0 - AGULHA 2,0 CM (3/8) Especificação FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, DIÂMETRO 4,0 COM 01 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 2,0 CM, 3/8 DE CÍRCULO, TRIÂNGULAR, FIO COM 45 CM, ACONDICIONADO EM ENVELOPE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS AGULHAS DEVEM SER SILICONIZADAS. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES	UNI	360,0000
49	860	FIOS KIT CESARIA KCS058/KC120/KAPG60 Especificação: Kit Cesaria envelope estéril contendo: Catgut cromado 0 absorvível c/ 2 fios de 90cm agulhado ½ círculo cilíndrica de 4,0cm robusta. Catgut simples 2.0 absorvível c/ 2 fios de 90cm agulhado ½ círculo cilíndrica de 3,5 cm robusta. Catgut simples 2.0 absorvível c/ 1 fio de 90cm agulhado ½ círculo cilíndrica de 3,5cm. Nylon 4,0 preto monofilamento não absorvível c/ 1 unid de 75cm agulhado 3/8 círculo triangular de 2,4cm, embalagem estéril individual, cx c/ 12	CAI	3,0000
50	4898	MONOFYL 4-0 INCOLOR 4350-40XF/PGCB44919/Y496G Especificação: Monofilamento Poly glycolide 4-0 incolor 45cm c/	CAI	25,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

		agulha 1.95cm 3/8, cortante, absorvível. Caixa c/ 12		
51	861	NYLON 0 C/A NPA349/NP43310 Especificação: Nylon 0 preto c/ agulha de 2,0cm, triangular, 3/8 de círculo, c/45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	5,0000
52	862	NYLON 0 C/A NPA385/NP27310 Especificação: Nylon 0 preto c/ agulha de 4,0cm , ½ robusta, cilíndrica c/ 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	15,0000
53	863	NYLON 10-0 C/A NPA8781/NP5410/NP100/7618 Especificação: Nylon 10-0 preto c/ agulha de 6,5mm, microespatulada, 3/8 de círculo, de 20cm, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	CAI	120,0000
54	865	NYLON 2-0 C/A NPA325/NP47320/1174T Especificação: Nylon 2-0 preto c/ agulha de 4,0cm, 3/8 triangular de 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	15,0000
55	864	NYLON 2-0 C/A NPA394 Especificação: Nylon preto 2-0 c/ agulha ½ círculo, cilíndrica de 3,0cm, gastrointestinal de 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	15,0000
56	866	NYLON 3-0 C/A NPA333/NP44330/163T/NM106X Especificação: Nylon 3-0 preto c/ agulha de 2,5cm, triangular 3/8 círculo de 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	120,0000
57	868	NYLON 4-0 C/A NIA376/NB52340/P1603 Especificação: Nylon 4-0 incolor c/ agulha de 1,5cm cilíndrica, ½ círculo, triangular 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	20,0000
58	867	NYLON 4-0 C/A NPA343/NP43340/14502T/NM109X Especificação: Nylon 4-0 preto c/ agulha de 2,0cm, 3/8 triangular, de 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.0,75 cirurgia plastica	CAI	120,0000
59	870	NYLON 5-0 C/A NPA391 Especificação Nylon 5-0 preto c/ agulha de 1,5cm, 3/8 círculo, 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24. vascular	CAI	20,0000
60	869	NYLON 5-0 NPA342/NP43350/NM113X Especificação: Nylon 5-0 preto c/ agulha de 2,0cm triangular, 3/8 círculo, 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	20,0000
61	871	NYLON 6-0 C/A NPA341/NP43360 Especificação Nylon 6-0 preto c/ agulha de 2,0cm, triangular, 3/8 círculo, 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	5,0000
62	1227	NYLON 6-0 C/A NPA370/NP52360/NM115X Especificação: Nylon 6-0 preto monofilamento c/ agulha de 1/2cm triangular, 1,5 círculo, 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	30,0000
63	4933	NYLON 8-0 C/2A 1714G OFTALMOLOGIA Especificação: NYLON 8-0 PRETO C/2A 30CM 2TG 100-8 1/4 6.5MM OFTALMOLOGIA	CAI	2,0000
64	873	POLIESTER 2-0 C/A PLA872 Especificação: Poliéster 2-0 verde trançado, siliconizado c/ agulha de 3,0cm, 3/8 cilíndrica de 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24. gastrointestinal	CAI	15,0000
65	872	POLIESTER 2 C/A PLA894/PL27702/X520T Especificação: Poliéster 2 verde trançado 75cm, 4,0cm de ½ círculo,	CAI	15,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

		triangular p/ ortopedia, embalagem estéril individual, cx c/ 24.		
66	880	POLIESTER 5-0 C/2A PBA805/PL7950/1760G Especificação: Poliéster 5-0 branco trançado, siliconizado biagulhado, ¼ círculo micro-espatulada 0,80cm de 330nm, 45cm não absorvível, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	CAI	15,0000
67	1620	POLIESTER 5 C/A PLA895/PL88705/MB46G Especificação: Poliéster 5 verde trançado siliconizado, c/ agulha ½ cilindro contendo 4x75cm triangular 4,7 robeusta, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	CAI	20,0000
68	4173	POLIPROPILENO 10-0 C/A PPA7416 Especificação: Polipropileno 10-0 azul monofilamento com agulha ½ círculo 30cm, 4,2mm, 150, microespatulada reta de 16mm. Embalagem esteril individual. Cx c/ 12	CAI	5,0000
69	4124	POLIPROPILENO 4-0 C/2A PPA748 Especificação: POLIPROPILENO 4-0 C/2ª 1/2 CIRCULO 2,0 CM CARDIOVASCULAR. Cx c/24	CAI	6,0000
70	10042	PROLENE 0 C/ AGULHA CILINDRICA UNI 168,0000 Especificação:: PROLENE 0 C/ AGULHA CILINDRICA	UNI	168,0000
71	10043	PROLENE 3.0 C/ AGULHA CILINDRICA UNI 168,0000 Especificação: PROLENE 3.0 C/ AGULHA CILINDRICA		
72	881	SEDA 0 SP634/SP410 Especificação Seda 0 preto trançado siliconizado contendo 15x45cm pré-cortado, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	5,0000
73	874	SEDA 1 SP635/SP401 Especificação: Seda 1 preta s/ agulha, pré-cortado de 15x45cm, trançado, siliconizado, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	CAI	20,0000
74	875	SEDA 4-0 C/A SPA657/SP48440 Especificação: Seda 4-0 preta c/ agulha de 1,2cm, 3/8 triangular de 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	CAI	20,0000
75	876	SEDA 6-0 C/2A SPA6045/SP6060/SP60/1732G Especificação: Seda 6-0 preta c/ duas agulha de 0,65cm, 3/8 microespatulada c/ 45cm, oftalmologia, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	CAI	50,0000
76	877	SEDA 8-0 C/A SPA8045/SVA8064/SP6080/7819G Especificação: Seda 8-0 preta ou azul c/ duas agulhas de 0,65cm, 3/8 círculo , 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	CAI	25,0000
77	10041	VICRYL 0 C/ AGULHA CILINDRICA UNI 24,0000 Especificação:: VICRYL 0 C/ AGULHA CILINDRICA	UNI	24
78	10040	VICRYL 1 C/ AGULHA CILINDRICA UNI 24,0000 Especificação::VICRYL 1 C/ AGULHA CILINDRICA	UNI	24



OBS: 1- A empresa vencedora deverá apresentar amostras dos itens ganho no ato da sessão para Avaliação da equipe técnica( estará dispensada da amostra a empresa que ganhar o item cuja a marca for homologada).

2- Os produtos cujas embalagens necessitem ser abertas para teste, não serão pagos pelo Conderg. As demais ficarão à disposição do licitante para retirada após a avaliação.

3- Toda nota fiscal entregue junto com as mercadorias deveram corresponder com os itens entregues.

4- Os itens só serão homologados após avaliação da equipe técnica .

Divinolândia (SP), 30 de junho 2022.

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN**  
**SUPERINTENDENTE DO CONDERG**

**ANEXO II**

***Em papel timbrado da empresa proponente***

**(MODELO – PLANILHA DE PROPOSTA)**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 042/2022**

**PROCESSO n°: 658/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO:14/07/2022**

**HORÁRIO: a partir das 08h00min**

**LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426– Centro, Divinolândia – São Paulo – CEP: 13.780-000.**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:**

RazãoSocial: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF n.º: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual nº \_\_\_\_\_



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Representante legal/ procurador: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**II – VALIDADE DA PROPOSTA:** (60 (sessenta) dias no mínimo)

**III – OBJETOS**

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1						

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ por extenso \_\_\_\_\_ )**

3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao \_\_\_\_\_, atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.

**IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

4.1 – O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 centros de Divinolândia CEP 13780-000 E CONDERG- Tambaú Rua Dr Alfredo Guedes ,530 Centro -Tambaú CEP 13710-000 (conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação..

**V - DADOS BANCÁRIOS:**

*Cidade e Data*

**Assinatura do representante legal/procurador**

**Nome:**



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**ANEXO III**

**Em papel timbrado da empresa proponente**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA  
HABILITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, interessada em participar no Pregão Presencial nº XXX/XXXX, processo nº XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, DECLARO sob as penas da lei, que a referida empresa atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Cidade e data

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:





**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**ANEXO IV**

**Em papel timbrado da empresa proponente**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, interessada em participar no pregão nº XXX/2022, processo nº XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista –, DECLARO sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a \_\_\_\_\_ nome da pessoa jurídica \_\_\_\_\_ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade e data

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

**LEGAL + DADOS CADASTRAIS**

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----  
-----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar com a  
Administração, sobretudo no Pregão Presencial de n.º -----, do CONDERG-Consorcio de  
Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da  
pessoa que irá assinar o contrato.

**Nome\*:**

**Nacionalidade:**

**Estado Civil:**

**RG\*:**

**Endereço\*:**

**Cidade\*:**

**Cargo ocupado na empresa\*:**

**E-mail profissional\*:**

**E-mail pessoal\*:**

**C.P.F\*:**

**Bairro\*:**

**UF\*:**

**CEP\*:**

**Telefone\*:**

**\*TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO  
CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

***Em papel timbrado da empresa proponente***



**ANEXO VI**

**Em papel timbrado da empresa proponente**

**MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

**À**

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA  
BOAVISTA –**

**PREGÃO PRESENCIAL N°: 042/2022**

**PROCESSO n°:658/2022**

**Prezados Senhores**

Através da presente, credencio e constituo como bastante procurador o Sr.

\_\_\_\_\_

portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de  
Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° \_\_\_\_\_

para praticar todos os atos necessários à participação neste certame licitatório, ao qual outorga-se  
poderes para assinar documentos, ATAs, contratos, declarações, propostas, ofertar lances, interpor  
ou desistir de recursos e responder administrativamente e/ou judicialmente pelos atos praticados,  
enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente \_\_\_\_\_ (*Nome da  
empresa ou pessoa física*) \_\_\_\_\_, a qual representa legitimamente.

**Ensejando em contratação, o contrato será assinado pelo indicado abaixo, qual detêm  
poderes para fazê-lo.**

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Cidade, Data.

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**Observação:**

**A PROPONENTE deverá atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no  
estatuto ou contrato social**



**ANEXO VII**

***Em papel timbrado da empresa proponente***

**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social Completa), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(\_\_\_\_), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(\_\_\_\_), inscrito no CPF sob o n. (\_\_\_\_), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome:**



## **ANEXO VIII**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR É A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

#### **I – DO OBJETO:**

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de FIOS DE SUTURA correspondente(s) ao(s) item(ns) (nº ..... ) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº ..... /..... , vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

#### **II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

#### **III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 centros de Divinolândia CEP 13780-000 E CONDERG- Tambaú Rua Dr Alfredo Guedes ,530 Centro -Tambaú CEP 13710-000 (conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação

#### **IV – DAS PENALIDADES**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:



- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos FIOS DE SUTURA, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.



5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.



1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2019.





**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**ANEXO IX  
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO X**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Nome

Cargo

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Nome

Cargo



**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do servidor

Cargo

E-mail



**ANEXO XII**

**MARCAS PRÉ APROVADAS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCAS PRÉ-APROVADAS</b>
Algodão 0 preto s/ agulha, pré-cortado 15x45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE/POLYSUTURE / ETHICON /QUALTRUS / POINT SUTURE / BIOLINE
Algodão 2-0 azul, c/ agulha 2,5cm, 3/8, triangular c/ 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE/POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Algodão 2.0 preto, s/ agulha, pré-cortado 15x45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE/POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Algodão 3-0 preto, s/agulha, pré-cortado 15x45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE/POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
APG 1-0 acido poliglicolico 1-0, violeta, c/ agulha, 4.0cm, triangular de ½ c/ 75cm, fechamento geral, embalagem estéril individual, cx c/ 36.	BRASUTURE/POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / BIOLINE / COVIDIEN
APG 2-0 acido poliglicolico 2.0, c/a de ½ de 3,7cm, triangular, robusta c/ 75cm, fechamento geral, embalagem estéril individual, cx c/ 36.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS
APG 2.0 acido poliglicolico 2-0, violeta, c/ agulha de 2,6cm, ½ circulo, gastrintestinal c/ 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 36.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE / BIOLINE
APG 2.0 acido poliglicolico 2-0, violeta, c/ agulha de 3,7cm, ½ circulo, fechamento geral c/ 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 36.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / BIOLINE
APG 3-0 acido poliglicolico 3-0, bege, c/ agulha de 1,9cm, triangular 3,8 de 45cm, cuticular, embalagem estéril individual, cx c/ 36.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE / BIOLINE
APG 4-0 acido poliglicolico 4-0, incolor, c/ agulha de 2,0cm, triangular, 3/8 c/ 45cm, cuticular, embalagem estéril individual, cx c/ 36.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
APG 5-0 acido poliglicolico 5-0, violeta, c/ duas agulhas de 0,8cm, ¼, microespatulada de 45cm, oftalmologia, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS
APG 6-0 acido poliglicolico 6-0, violeta, c/ duas agulhas de 6.5mm, ¼ circular, microespatulada de 45cm, p/ oftalmologia, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE / BIOLINE
APG 7-0 acido poliglicolico 7-0, violeta, c/ duas agulhas de 6,5mm, 3/8, microespatulada, c/ 45cm, oftalmologia, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE / BIOLINE
APG 8-0 acido poliglicolico 8-0, violeta, c/ duas agulhas de 6,5mm, 3/8, microespatulada de 30cm, oftalmologia, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Catgut cromado 0 s/ agulha de 2,5 metros, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Catgut cromado 1 s/ agulha de 2,5 metros, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Catgut cromado 2-0 c/ agulha de 3.0cm, cilíndrica 3/8,	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON /



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

c/ 75cm, gastrointestinal, embalagem estéril individual, cx c/24.	QUALTRUS / POINT SUTURE
Catgut simples 2-0, s/ agulha de 2,5 metros com fio enrolado em tubo plástico, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	ETHICON
Catgut simples 2-0 c/ agulha de 3,5cm, ½ cilíndrica robusta, c/ 75cm, fechamento geral, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Catgut simples 3-0 s/ agulha de 1,5 metros, embalagem estéril individual, cx c/ 24	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Catgut simples 3-0 c/ agulha de 3,0cm, 3/8 cilíndrica c/ 75cm, gastrointestinal, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Catgut simples 3-0 c/ agulha de 2,0cm, 3/8 cilíndrica, c/ 75cm, amigdalectomia, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / BIOLINE
Catgut simples 3-0 c/ agulha de 2,0cm, ½ cilíndrica, c/ 75cm, gastrointestinal, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE / BIOLINE / SHALON
Catgut simples 4-0 c/ agulha ½ círculo 1,5cm, cilíndrica, urologia c/ 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE / SHALON / BIOLINE
Catgut simples 4-0 c/ agulha de 3,0 ½, cilíndrica c/ 75cm, gastrointestinal, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / CAT POINT / POINT SUTURE
Catgut cromado 1 c/ agulha, ½ círculo, cilíndrica 40cm robusta, 75cm absorvível, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Catgut simples 0 absorvível de 75cm agulhado, ½ círculo cilíndrica 2,5cm c/ 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS
Catgut cromado 1 absorvível de 90cm agulhado, 1/2 círculo cilíndrica 5,0cm robusta, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE / BIOLINE
Catgut cromado 0 absorvível de 75cm agulhado, ½ círculo cilíndrica de 3,0cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Catgut cromado 0 absorvível de 75cm agulhado, ½ círculo cilíndrica de 3,5cm robusta, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Catgut cromado 1 absorvível de 75cm agulhado, ½ círculo cilíndrica de 3,0cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Catgut cromado 1 c/agulha 3,5 cm ½ círculo robusta c/ 75cm fechamento geral. cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Nylon 0 preto c/ agulha de 2,0cm, triangular, 3/8 de círculo, c/45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Nylon 0 preto c/ agulha de 4,0cm , ½ robusta, cilíndrica c/ 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Nylon 10-0 preto c/ agulha de 6,5mm, microespatulada,	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

3/8 de círculo, de 20cm, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	
Nylon preto 2-0 c/ agulha ½ círculo, cilíndrica de 3,0cm, gastrointestinal de 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Nylon 2-0 preto c/ agulha de 4,0cm, 3/8 triangular de 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Nylon 3-0 preto c/ agulha de 2,5cm, triangular 3/8 círculo de 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / BC SUTURE
Nylon 4-0 preto c/ agulha de 2,0cm, 3/8 triangular, de 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24,0,75 cirurgia plastica	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Nylon 4-0 incolor c/ agulha de 1,5cm cilíndrica, ½ círculo, triangular 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE / BIOLINE
Nylon 5-0 preto c/ agulha de 2,0cm triangular, 3/8 círculo, 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE / SHALON
Nylon 5-0 preto c/ agulha de 1,5cm, 3/8 círculo, 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24. vascular	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Nylon 6-0 preto c/ agulha de 2,0cm, triangular, 3/8 círculo, 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE / BIOLINE
Nylon 6-0 preto monofilamento c/ agulha de 1/2cm triangular, 1,5 círculo, 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Poliéster 2 verde trançado 75cm, 4,0cm de ½ círculo, triangular p/ ortopedia, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Poliéster 2-0 verde trançado, siliconizado c/ agulha de 3,0cm, 3/8 cilíndrica de 75cm, embalagem estéril individual, cx c/ 24. gastrointestinal	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Poliéster 5-0 branco trançado, siliconizado biagulhado, ¼ círculo micro-espatulada 0,80cm de 330nm, 45cm não absorvível, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS
Poliéster 5 verde trançado siliconizado, c/ agulha ½ cilindro contendo 4x75cm triangular 4,7 robeusta, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Seda 1 preta s/ agulha, pré-cortado de 15x45cm, trançado, siliconizado, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Seda 4-0 preta c/ agulha de 1,2cm, 3/8 triangular de 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
Seda 6-0 preta c/ duas agulha de 0,65cm, 3/8 microespatulada c/ 45cm, oftalmologia, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE / BIOLINE
Seda 8-0 preta ou azul c/ duas agulhas de 0,65cm, 3/8 círculo, 45cm, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE / SHALON / BIOLINE
Seda 0 preto trançado siliconizado contendo 15x45cm pré-cortado, embalagem estéril individual, cx c/ 24.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE





**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

Cera p/ osso hemostático 2,5g, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS
Kit Cesaria envelope estéril contendo:  Catgut cromado 0 absorvível c/ 2 fios de 90cm agulhado ½ círculo cilíndrica de 4,0cm robusta.  Catgut simples 2.0 absorvível c/ 2 fios de 90cm agulhado ½ círculo cilíndrica de 3,5 cm robusta.  Catgut simples 2.0 absorvível c/ 1 fio de 90cm agulhado ½ círculo cilíndrica de 3,5cm.  Nylon 4,0 preto monofilamento não absorvível c/ 1 unid de 75cm agulhado 3/8 círculo triangular de 2,4cm, embalagem estéril individual, cx c/ 12.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS
Polipropileno 10-0 azul monofilamento com agulha ½ círculo 30cm, 4,2mm, 150, microespatulada reta de 16mm. Embalagem esteril individual. Cx c/ 12	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS
Monofilamento Poly glycolide 4-0 incolor 45cm c/ agulha 1.95cm 3/8, cortante, absorvível. Caixa c/ 12	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS / POINT SUTURE
POLIPROPILENO 4-0 C/2ª 1/2 CIRCULO 2,0 CM CARDIOVASCULAR. Cx c/24	BRASUTURE / POINT SUTURE
NYLON 8-0 PRETO C/2A 30CM 2TG 100-8 1/4 6.5MM OFTALMOLOGIA.	BRASUTURE / POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS
POLIESTER/ALGODÃO 2-0 AZUL 3X45CM C/AGULHA CORTE REVERSO 60MM RETA CUTICULAR EMBALAGEM ESTÉRIL c/12	POLYSUTURE / ETHICON / QUALTRUS
CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA DE 2,0CM, 3/8 CILINDRICA, C/75CM, AMIGDALECTOMIA, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CX C/ 24UNI.	POLYSUTURE